



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPU
CNPJ Nº 14.734.067.0001-64
RUA PARÁ Nº 20, BAIRRO IMPERATRIZ / ANAPU - PA

Ofício nº.73/2024/GAB.SEMAS

Anapu-PA, 04 de março de 2024.

o Secretário de Administração;
Diego.: Luiz Oliveira do Nascimento
A/C setor de licitação

Assunto; Solicitação processo de contratação direta para empresa especializada para aquisição de (KIT BEBÊ).

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência que se digne a autorização a abertura do Processo de contratação direta para empresa especializada para aquisição de (KIT BEBÊ), objetivando selecionar a melhor proposta de preço para aquisição de (KIT BEBÊ), para atender a demanda secretaria municipal de Assistência Social.

Segue em anexo as justificativas, dotação orçamentaria a ser utilizada, designação do fiscal do contrato a caracterização e quantidade. Kit

Marta Gonçalves da Silva

Marta Gonçalves Da Silva
Secretária Municipal De Assistência Social

Marta Gonçalves da Silva
Secretária Munic. de Assistência Social
Decreto Munic. Nº 004/2021 - GAB-PMA

Rua Pará Esquina Com São João Nº 20, Bairro Imperatriz / Anapu - Pa
E-mail: semas_anapu@hotmail.com

RECEBIDO
04 03 2024
Prelatura Municipal de Anapu



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPU
CNPJ Nº 14.734.067.0001-64
RUA PARÁ Nº 20, BAIRRO IMPERATRIZ / ANAPU - PA

Justificativa,

Considerando que os benefícios eventuais são da política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestando aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Considerando o artigo 22 da lei nº 8.742, de dezembro de 1993, lei orgânica de Assistência Social-LOAS, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que integram organicamente as garantias do sistema único de Assistência Social-SUAS, que no âmbito da política de Assistência Social configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente, que visa o atendimento das necessidades humanas básicas, sendo integrando aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do município, desta forma com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias.

Considerando a Lei Municipal Nº 290/2018 que regulamenta a concessão de benefício eventual no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Anapu, Art. 8º. O alcance do benefício eventual, na forma de kit bebê, será concedido na modalidade de Kit Bebê, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Anapu, cuja renda per capita seja inferior ou igual a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

De acordo com as visitas frequentes realizadas pela equipe técnica das proteções sociais da política de assistência social municipal, e o aumento na procura de benefício eventual dentre deles o mais procurado, de acordo com aumento de famílias atendidas em vulnerabilidade, venho por meio deste solicitar que seja feito o processo de contratação direta para empresa especializada para aquisição de (Kit Bebê).

em caráter de urgência.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPU
CNPJ Nº 14.734.067.0001-64
RUA PARÁ Nº 20, BAIRRO IMPERATRIZ / ANAPU - PA

Item	Descrição	Quantidade
01	KIT BEBÊ COMPOSTO	44
	• 02 UND Toalha Fralda 1,00m x 70cm • 02 PCT - Camiseta regata 100% algodão (Cada pacote contendo 03 camisetas). • 02 PCT - Mijões 100% algodão (Cada pacote contendo 03 mijões). • 02 UND - Conjunto longo pagão – malha. • 02 PCT – contendo touca, luvinha e sapatinho em algodão. • 01 PCT – Cada pacote com 03 pares de meias. • 02 PCT - Pacote de Fraldas de pano 70x120 – PCT com 05 fraldas). • 01 PCT - Cueiro tipo flanela contendo – (pct com 03 UND). • 03 UND - Macacão com manga longa- 100% algodão (Tamanhos P, M e G) • 01 UND - Bolsa de bebê – maternidade fabricada em lona. • 01 Banheira infantil 20 LT	

Atenciosamente,



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPU
CNPJ Nº 14.734.067.0001-64
RUA PARÁ Nº 20, BAIRRO IMPERATRIZ / ANAPU - PA

Item	Descrição	Quantidade
02	KIT BEBÊ – ITENS DE HIGIENE COMPOSTO POR:	60
	• 01 UND - Sabonete neutro caixa. • 01 Artes flexíveis com ponta de pontas de algodão caixa com 75 unidade. • 01 álcool etílico 70% – frasco com 50 ml. • 01 cremes preventivo para assadura – frasco com no mínimo 40 gramas. • 02 PCT de fraldas descartáveis infantil tamanho P, com barras de proteção anti vazamento tripla proteção, com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, pacote com no mínimo 42 fraldas.	

Marta Gonçalves da Silva
Secretária Munic. de Assistência Social
Decreto Munic. Nº 004/2021 - GAB-PMA

Marta G. da Silva

Marta Gonçalves Da Silva
Secretária Municipal De Assistência Social



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPU
CNPJ Nº 14.734.067.0001-64
RUA PARÁ Nº 20, BAIRRO IMPERATRIZ / ANAPU - PA

Ofício nº74/2024/ GAB.SEMAS

Anapu/PA, 04 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Srº.
DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Anapu/PA.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR DESIGNADO A FISCAL DO CONTRATO

Prezado Secretário,

Venho, pelo presente, encaminhar o nome do Sr(a). **Isadora Borges Venancio**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, designando-o como fiscal de contrato para o processo cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENEFICIO EVENTUAL - KIT BEBÊ.

Enfatizo a ciência do servidor nominado para o desígnio supramencionado.

Não tendo mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ciente em: 04 / 03 / 2024


Marta Gonçalves Da Silva
Secretária Municipal De Assistência Social


Isadora Borges Venancio

Marta Gonçalves da Silva
Secretária Munic. de Assistência Social
Decreto Munic. Nº 004/2021 - GAB-PMA